# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar Guaçuí - ES

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001

A Mesa da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Artigo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.767/2000,

PROCESSO INTERNO

Nº 0076 /200L

**DECRETA** 

Sala das Sessões 17 104 12001

Art. 1°. Fica nomeado, como representante do Poder Legislativo Municipal de Guaçuí junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, o vereador FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA.

- Art. 2°. Como suplente do vereador supra citado fica nomeado o vereador PEDRO ANTÔNIO DA SILVA.
- Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2001.

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

Presidente

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA** 

Vice Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA

<del>1º S</del>ecretário

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

2º Secretário

PEDRO ANTÓNIO DA SILVA

1º Tesoureiro

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO

2º Tesoureiro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO/ SEMEC / N.º 08/01

Guaçuí - ES, 04 de janeiro de 2001.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Weber José Vargas Müller

Ao: Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí Ivan Viana

Senhor Presidente,

Considerando que o Decreto 4.227/2000, nomeou o Sr. Lorival Dutra Miranda, como representante suplente do Poder Legislativo, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando que a Lei 2.767/2000, preceitua em seu Art. 2°, I I, que o representante do Poder Legislativo, será indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

Considerando que o Sr. Lorival Dutra Miranda não se reelegeu como vereador;

Solicitamos a V. Sa a indicação de um novo suplente.

Atenciosamente,

WEBER JOSE VARGAS MÜLLER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos
ao Exmº Sr. Assessor Jurídico de CMG
Sala das Sessões, emple 23,2001
Presidente

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001.

Nomeia Representante do Poder Legislativo Municipal Junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Guaçuí

Pelo presente decreto legislativo, a Mesa da Câmara, atendendo ao que dispõe o inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2767/00, nomeia o Vereador Francisco Carlos Rangel Pereira como representante do Legislativo junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e, como seu suplente o Vereador Pedro Antonio da Silva.

Trata-se de um procedimento elementar, que atente às disposições da lei citada, dando, assim, cumprimento a dispositivo legal, merecendo, pois, o acolhimento desta Casa, respeitadas as normas regimentais.

Guaçuí, 26 de março de 2001.

Danjel Freitas, Jr. Assessor Jurídico

AUTUAÇÃO REMESSA Nesta Data Autuo os Documentos Tomando Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça Sala das Sessões ecretário Presidente PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA Sr. Presidente: Após análise do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001, que nomeia representantes do Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a Comissão de Justiça manifesta-se pela TRAMITAÇÃO NORMAL da proposta, através desta Casa de Leis. Este é o nosso parecer. Sala das Sessões; Guaçuí-ES, 06 de Abril de 2001. MARCOS ANTÔNIO VIANA Presidente CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA Relator

Membro

JOSÉ LUIZ PIROVANI